

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO  
DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **EDITAL**

EDITAL SEDUC Nº 001/2024 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....



**EDITAL SEDUC Nº 001/2024 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



**EDITAL N.º 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificado, no âmbito da Administração Pública Municipal, para o provimento de vagas temporárias sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e formação de cadastro reserva para os cargos especificados neste edital, para suprir necessidade temporária de trabalho, por excepcional interesse público, de modo a atender o funcionamento das Unidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu e Lei Municipal nº 1.325 de 19 de setembro de 2022, bem como demais legislações pertinentes.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Comissão de Supervisão, Fiscalização, Avaliação e Julgamento designada por meio do Decreto Municipal nº 012/2024.
- 1.2.** Os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho e as descrições sintéticas dos cargos são os constantes dos Anexos III e IV deste Edital.
- 1.3.** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter temporário, para preenchimento de 62 (sessenta e duas) vagas e formação de cadastro reserva para os cargos descritos no Anexo III deste Edital, destinados a atender à necessidade excepcional de interesse público para o ano letivo de 2024, com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4.** Os candidatos contratados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer Unidade Escolar do Município, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, até mesmo na própria Secretaria.
- 1.5.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 1.6.** A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de docentes na Rede Pública Municipal de Educação para o ano letivo de 2024.

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📱 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: 1PZ3SOZA-TBYJBU9A-ONMU92L7-3U5YLGKO  
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado submeterá o candidato ao Regime Especial de Direito Administrativo, normatizado pela Lei Municipal nº 1.325 de 19 de setembro de 2022.

1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

## **CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos, conforme o art. 5º da Lei Municipal 1.325/2022:

- I - ser brasileiro ou naturalizado;
- II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- III - estar em gozo dos seus direitos políticos;
- IV - estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- V - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar por falta grave;
- VI - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
- VII - possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício do cargo ou função;
- VIII - Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente;
- IX - Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será eliminatório e classificatório.

3.2. A análise e avaliação do comprovante de inscrição, dos documentos pessoais, do comprovante da habilitação referente ao cargo a que concorre e do laudo médico acrescido do atestado de aptidão, esses últimos para candidatos que se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD), constituirão os requisitos de caráter eliminatório.

3.3. A metodologia da pontuação de títulos referentes à experiência profissional e à formação acadêmica terá caráter classificatório.

3.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá suas etapas e fases de acordo com o estabelecido no Cronograma que consta como parte integrante deste edital. O candidato inscrito responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



#### CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

**4.2.** Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caetano Dutra, Centro, Morro do Chapéu - BA, CEP nº 44.850-000, dentro do prazo estipulado no cronograma em anexo. Alternativamente, a inscrição poderá ser realizada por um procurador, desde que este esteja munido de um instrumento de mandato público ou particular com poderes especiais para este fim. Em ambos os casos, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, a qual deverá ser devidamente preenchida e assinada;

II - Carteira de Identidade;

III - CPF;

IV - Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);

V - Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

VI - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar comprovando habilitação exigida para o cargo escolhido;

VII - Carteira de Identidade Profissional com comprovante de quitação da anuidade atualizada (obrigatório para os profissionais cuja profissão é regulamentada por lei);

VIII - Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.3.** A Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição na presente seleção em atendimento do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao Decreto Federal nº 3.298/1999, com reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto que no ato da sua inscrição, apresente relatório médico detalhado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.4.** Deverão ser apresentadas cópias xerográficas de cada documento, autenticadas em cartório, ou as fotocópias dos documentos originais poderão ser autenticadas, por membro da Comissão ou servidor público indicado pela Comissão, se apresentadas, no ato da inscrição, a documentação original, a qual será restituída ao candidato imediatamente.

**4.5.** A entrega dos documentos no momento da inscrição é um procedimento obrigatório, mas não assegura a qualificação automática do candidato. Esses documentos serão posteriormente

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



analisados pela Comissão designada, a qual avaliará se os documentos atendem aos requisitos estabelecidos para o processo seletivo.

4.6. A entrega dos títulos não garante a obtenção de pontuação, pois os títulos ainda serão avaliados pela Comissão designada, que deliberará sobre a pontuação a ser atribuída.

4.7. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

#### **CAPÍTULO V - DOS CURRÍCULOS E CONTAGEM DE PONTOS**

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. A habilitação mínima exigida para os cargos, conforme consta no anexo III não irá somar pontos para a classificação.

5.4. Serão pontuadas as comprovações de experiência no cargo pretendido, na Rede Pública Municipal de Educação de Morro do Chapéu e em outras Redes de Educação, públicas ou privadas.

5.5. A comprovação de experiência profissional (tempo de serviço) será feita através da apresentação de:

I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função), ou;

II - Contrato de prestação de serviços que deve cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada, ou;

III - Declaração de tempo de serviço emitida pelo setor de RH ou equivalente.

5.6. Os documentos referidos no item 5.5 deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou da instituição emitente, devendo ser assinados pelo respectivo responsável e conter o CNPJ, endereço, telefone fixo da empresa para contato com a autoridade que assinar o documento.

5.7. Serão desconsiderados os documentos referidos no item 5.5, que não contenham todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

5.8. Para efeito do cômputo de pontuação relativa à experiência profissional (tempo de serviço) não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

5.9. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📱 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em sala de aula na Prefeitura de Morro do Chapéu - BA	5 (cinco) pontos por semestre	30 (trinta) pontos
Experiência profissional em sala de aula em outras instituições públicas ou instituições privadas	4 (quatro) pontos por semestre	16 (dezesseis) pontos
Cursos na área de Educação, com carga horária de 20h até 40h	2 (dois) pontos por curso distinto	4 (quatro) pontos
Curso na área de Educação, com carga horária acima de 40h	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
Outra Formação em Nível Superior na área de Educação	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização na área de Educação	8 (oito) pontos	8 (oito) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Mestrado na área de Educação	14 (quatorze) pontos	14 (quatorze) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Doutorado na área de Educação	18 (dezoito) pontos	18 (dezoito) pontos
<b>Total</b>		<b>100 (cem) pontos</b>

5.10. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.11. Não serão aceitas formações não concluídas.

5.12. O critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5.13. Concluída a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital

5.14. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na avaliação dos títulos.

5.15. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da classificação na listagem de vagas para ampla concorrência e na listagem de vagas reservadas, que terá listagem separada.

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



#### CAPÍTULO VI - DO RECURSO

**6.1.** Caberá recursos dos resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado, a ser apresentado em formulário próprio (AnexoV) na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caetano Dutra, Centro, Morro do Chapéu - BA, CEP nº 44.850-000, dentro do prazo estipulado no cronograma em anexo.

**6.2.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

**6.3.** Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente. Os candidatos deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão e lógica, bem como elaborar o recurso com indicação necessária daquilo que se julgar prejudicado e incluir novas cópias de documentos, caso seja necessário.

**6.4.** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão designada.

#### CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente levando-se em conta a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA.

**7.2.** Os candidatos classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista as necessidades futuras das unidades da Secretaria da Educação e a conveniência da Administração Municipal.

**7.3.** Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, através da Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico a ser publicado no Diário Oficial do Município, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.

**7.4.** Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares.

**7.5.** No ato da convocação para contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para autenticação:

I - Cédula de Identidade;

II - CPF;

III - Título de Eleitor com comprovante da última votação;

IV - PIS/PASEP;

V - Uma foto 3X4;

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



- VI - CTPS;
  - VII - Carteira de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
  - VIII - Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo pleiteado;
  - IX - Comprovante de residência;
  - X - Certidão Negativa de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública;
  - XI - Atestado de Saúde Ocupacional Admissional;
  - XII - Declaração de existência ou não de vínculo perante a Administração Pública das 03 (três) esferas de governo (Municipal, Estadual ou Federal) ou de sua compatibilidade segundo as regras vedação de acumulação de cargos públicos expressa no art. 37, XVI da Constituição Federal.
- 7.6. A dispensa do contratado ocorrerá, nos seguintes casos:
- I - unilateralmente, por razões de conveniência ou interesse da administração municipal, quando a contratação não decorrer de processo seletivo simplificado;
  - II - a pedido do contratado;
  - III - para fins de cumprimento ao disposto no §3º do artigo 169 da Carta Federal, devidamente fundamentada, caso que a rescisão prescindirá de processo administrativo.
- 7.7. A recontração de pessoa que já foi admitida para necessidade temporária de excepcional interesse público neste município somente pode ser efetuada desde que o somatório das etapas de contratação não ultrapasse o prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade não serão aceitos.
- 8.2. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.
- 8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Supervisão, Fiscalização, Avaliação e Julgamento.
- 8.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, perante o Município de Morro do Chapéu, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a sua publicação.

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu, 21 de fevereiro de 2024.



Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



**ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2. Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.3. Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.4. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.5. Estado Civil: \_\_\_\_\_  
1.6. Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
1.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
1.8. Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
1.9. Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
1.10. Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

**2. HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**

**2.1. GRADUAÇÃO**

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**3.1. EM SALA DE AULA NA PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU - BA**  
(especificar a unidade escolar, a classe e a data de início e fim)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3.2. EM SALA DE AULA EM OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS**  
(especificar a unidade escolar, a classe e a data de início e fim)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**4.1. CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20H ATÉ 40H**

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



4.2. CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20H ATÉ 40H

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

4.3. CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 40H

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

4.4. PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

4.5. PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* - MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO  
CURSO

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

4.6. PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* - DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	21/02/2024
Período de inscrições e Apresentação dos títulos	26/02/2024 até 28/02/2024 (09h às 12h e 14h às 17h)
Publicação do resultado preliminar da análise e avaliação documental obrigatória	29/02/2024
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise e avaliação documental obrigatória	01/03/2024 e 04/03/2024 (09h às 12h e 14h às 17h)
Resultado definitivo da análise e avaliação documental obrigatória	05/03/2024
Publicação do resultado preliminar de Títulos	05/03/2024
Prazo recursal contra o resultado preliminar de Títulos	06/03/2024 e 07/03/2024 (09h às 12h e 14h às 17h)
Resultado definitivo de títulos	08/03/2024
Resultado Final	08/03/2024



Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



**ANEXO III - DOS CARGOS**

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE	VAGAS AC*	VAGAS PCD*
1	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil	20h	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.290,29	38 + CR*	02 + CR*
2	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Letras	20h	Licenciatura em Letras	R\$ 2.290,29	06 + CR*	CR*
3	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês	20h	Licenciatura em Letras – Inglês ou Licenciatura em Língua e Literatura Inglesa, ou ainda Diploma em Licenciatura em Letras (com ênfase em Língua Inglesa)	R\$ 2.290,29	02 + CR*	CR*
4	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	20h	Licenciatura em Matemática, ou Licenciatura interdisciplinar em Matemática e Computação e suas tecnologias, ou ainda Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, ou diploma de habilitação em Matemática oriundo de Cursos de Licenciaturas	R\$ 2.290,29	06 + CR*	CR*
5	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Físicas e Biológicas	20h	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências Naturais	R\$ 2.290,29	05 + CR*	CR*
6	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – História	20h	Licenciatura em História ou Licenciatura Ciências Humanas e Sociais	R\$ 2.290,29	CR*	CR*
7	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia	20h	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura Ciências Humanas e Sociais	R\$ 2.290,29	03 + CR*	CR*

\*AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

\*PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*CR - CADASTRO DE RESERVA

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



#### ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil:** participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Letras:** participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Inglês:** participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática:** participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências Físicas e Biológicas:** participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



**Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – História:** participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia:** participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.



Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [seduc@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seduc@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**SEDUC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



**ANEXO V – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão  
emissor \_\_\_\_\_, CPF sob o nº: \_\_\_\_\_,  
telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

Candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, venho solicitar revisão da  
análise do resultado da:

- Resultado preliminar da análise e avaliação documental obrigatória  
 Resultado preliminar de Títulos

A decisão objeto deste RECURSO deve ser modificada pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar esse recurso, faço juntar os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Morro do Chapéu - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

NOME DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962  
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929